



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
 É tempo de realizar  
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Ao Gabinete do Exmo.  
 Sr. Francisco Mendes Campos  
 Prefeito Municipal  
 São José de Piranhas – PB

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Conforme solicitação apresentada pela empresa CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 18.578.731/0001-84, datada de 25 de fevereiro do corrente ano, que requer que seja realizado aditivo de prorrogação de prazo devido ao retardamento na liberação dos repasses financeiros por parte do Governo Federal;

Considerando que é necessário e justifica-se plenamente permanecer com a vigência do contrato em vigor;

Considerando que a prorrogação realizada dos contratos através de termo aditivo é vantajosa para a administração pública pelo princípio da eficiência, legalidade e economicidade;

Considerando ainda que a empresa contratada é detentora de confiança técnica, profissional, experiência e qualidade, o que lhe tornou apta à contratação;

Assim, venho requerer autorização para realização de 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, por 180 (CENTO E OITENTA) dias, ao contrato nº 00206/2019 - CPL, proveniente do processo modalidade Tomada de Preços Nº 00004/2019, com a empresa CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI - RUA ENG. PAULO PIRES FERREIRA, Nº 332 – SALA A - CENTRO – CEP.: 58.900-000 - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ Nº 18.578.731/0001-84, com objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 01 (uma) academia de saúde na zona urbana do município de São José de Piranhas – PB.



Salientando que o município cumpriu todas suas obrigações não incorrendo para atraso da obra.

Segue em anexo, solicitação da empresa e toda a documentação necessária para realização do aditivo.

Na oportunidade reiteramos a V. Exa. considerações, ao mesmo tempo em que aguardamos as análises que o caso requer.

São José de Piranhas - PB, 01 de março de 2021.

Atenciosamente,

Geraldo Mendes Batista Neto  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



**CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI**  
CNPJ 18.578.731/0001-84

## OFICIO 003/2020

### SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

A empresa CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI, CNPJ Nº 18.578.731/0001-84, sediada a Rua, ENG. PAULO PIRES FERREIRA, 332, Sala A – Centro – Cajazeiras – PB, vem solicitar junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB, o aditivo de prazo da Obra de execução da Construção de uma Academia de Saúde na Zona Urbana do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB. CONFORME O CONTRATO 0206/2019-CPL.

A solicitação do seguinte aditivo de prazo deve-se pelo motivo de que a obra já está finalizada e até o momento da confecção desse documento a empresa que executou os serviços, não recebeu o pagamento referente ao objeto acima citado, por esse motivo pedimos um prazo no contrato de mais 180 dias.

Cajazeiras-PB em 25 de fevereiro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO EVANGELISTA FILHO  
REPRESENTANTE LEGAL

RUA: Eng Paulo Pires Ferreira, 332, Sala A, Centro de Cajazeiras-PB (83) 9 9625-6133 Email: construtoratrf@gmail.com